



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1230/2015

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.985, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA – Revoga decreto de designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Decreto n.º 2.939, de 11 de agosto de 2015, que designou os Servidores Públicos Municipais, responsáveis pelos Módulos do Portal da Transparência do Município de Lidianópolis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entrará em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.986, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores como responsáveis pela alimentação e manutenção permanente pelos módulos do Portal da Transparência, conforme termo de ajuste de conduta – nº 07/2015, expedido pelo Ministério Público do Paraná.

Módulos	Responsável	CPF
➤ Geral	Gislaine Marchi	044.114.079-30
➤ Diárias		
➤ Pessoal	Elza Cherpinski do Carmo	531.658.029-04
➤ Orçamento	Antonio Aparcido dos Santos	411.142.139-34
➤ Licitações e contratos	Denis Carlos do Carmo	073.495.049-77
➤ Controle Interno	José Glaucio do Prado Filho	741.029.159-15
➤ Tributação	José do Carmo Neto	475.513.309-25
➤ Patrimônio	Roberto Leandro Rodrigues	800.037.968-68
➤ Convênios		
➤ Finanças	Vagner Alves Dias	917.452.259-00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

